



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.203, de 1º de abril de 1.997.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.183, de 16 de dezembro de 1.996".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 700.500,00** (setecentos mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.008	- Obras Viárias e Serviços Complementares	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Recursos s/ supervisão Secret. Adm. e Fazenda	
03.07.021.2.007	- Indenizações Trabalhistas	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 500,00
T o t a l		R\$ 700.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente:

05	- Secretaria da Educação	
0501	- Ensino de Primeiro Grau	
08.42.190.1.015	- Obras de pré-escolas	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 700.500,00
T o t a l		R\$ 700.500,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

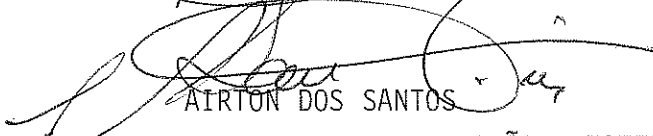
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.203/97 - fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de abril de 1.997.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO